

LUPATECH S.A.

CNPJ nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 005/2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 13 dias do mês de março de 2026, às 15:30 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila São Francisco – CEP 04711-130.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Felipe Eidi Komukai.
4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do Estatuto Social, a reunião tem por objetivo tratar da aprovação da propositura pela Companhia e suas subsidiárias de (i) medida cautelar de urgência em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, e subsequente mediação com credores selecionados, e (ii) do subsequente ajuizamento de pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, nos termos dos artigos 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, combinados com os artigos 20-A e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da ordem do dia, que era de conhecimento de todos, os Conselheiros presentes, aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - i. A propositura pela Companhia e suas subsidiárias de medida cautelar de urgência em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, e subsequente mediação com credores selecionados, nos termos dos artigos supramencionados da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
 - ii. Em ato subsequente, o ajuizamento pela Companhia e suas subsidiárias de pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, nos termos Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a depender do desenvolvimento das negociações com os credores;
 - iii. Autorizar os administradores da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação das matérias aprovadas, incluindo, mas não se limitando a negociar com os credores selecionados, participar de reuniões, tratativas e diligências com assessores e demais partes envolvidas, informar ao mercado sobre os andamentos das negociações, o ajuizamento da subsequente recuperação extrajudicial ou judicial, a depender do caso, bem como ratificar todos os atos já realizados.
 - iv. Lavrar a presente ata de forma sumária, nos moldes do artigo 130, §1º, da Lei, 6.404/76.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 13 dias do mês de março de 2026. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente, Felipe Eidi Komukai, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Carlos Mario Calad Serrano, Ricardo Felipe Franca de Luca e Rafael Gorenstein. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Felipe Eidi Komukai
Secretário